



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 033/2026 – DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**SUMULA:** NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou junto a Administração pedido de redução de carga horária, em 50%, em razão da justificativa de atendimento de seu filho, sob a justificativa da Lei Municipal nº 014/2019 por ser portador de TEA;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal autoriza e sinaliza a possibilidade de se conceder a referida redução quando demonstrado a incapacidade esta que a teor da Lei devem ser avaliadas por junta médica ou por servidores da saúde que possuam conhecimento técnico suficiente para análise do caso em equipe multidisciplinar;

**CONSIDERANDO** o atendimento da Lei, o Interesse Público e os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, associado aos julgados quanto a extensão da incapacidade e necessidade de atendimento em caso de TEA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados sob a presidência do primeiro (a), para comporem **JUNTA MULTIDISCIPLINAR MÉDICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES SOCIAIS E MÉDICAS**, para fins de atendimento do contido na Lei Municipal nº 019/2021, para redução de carga horária da Servidora Pública Municipal Greicy Bruna Diogo, passando a compor pelos seguintes membros:

- I – Presidente: MARIA GABRIELA PERSEGUINO FAUSTINO - Enfermeira;**
- II – Secretário: FERNANDO OIZUMI ASHAKURA – Médico / Diretor Clínico;**
- III – Membro: JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES – Assistente Social;**

**Art.2º.** Compete a Equipe Técnica, acompanhar a realização de estudos, avaliação médico, psicossocial, através de depoimentos, e levantamentos relativo as condições da servidora em relação a deficiência de seus filhos, para fins de averiguar o eventual percentual de redução de carga horária, a teor da conclusão.

**Parágrafo Único.** A Comissão representada por sua Equipe Técnica é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos relativos à investigação social e médica sobre as condições da criança, para definir o seu grau de incapacidade e a necessidade de afastamento da servidora.



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**Art. 3º.** A Equipe técnica sempre que achar necessário poderá fazer uso de pareceres técnicos advindos dos diversos setores públicos, inclusive através de contratualização nos moldes da Lei 14.133/2021 para fins de dar embasamento a melhor interpretação do direito requerido.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JANEIRO DE 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal

<b>Publicado em:</b>
<b>Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP</b>
<b>Edição nº:</b>
<b>Ato: Portaria 033/2026</b>
<b>Ass. Resp.:</b>